



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 36920 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº *1018*, DE 05 de ABRIL DE 1984.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO PARA ADJUNÇÃO DE 02 (DUAS) PROFESSORAS PARA TEREM EXERCÍCIO NO ÓRGÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATIPÓ.

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, autorizada a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, para adjunção de 02 (duas) professoras - Esther Vasconcelos Sabido Gomes, Pl-A, Masp 267.777, da E.E. Anexa ao Colégio de Manhuaçu-1.2.0.A. e Maria das Dôres Mendes Assis, Pl-B, Masp 92.907, da E.E. "José Mendes de Magalhães", - 1.2.0.A (Matipó) - para prestarem serviços pedagógicos às 14 (quatorze) escolas rurais com 64 (sessenta e quatro) classes, através do Órgão Municipal de Educação, por um período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Em contrapartida, a Prefeitura Municipal, fica responsável pela condução sistemática aos especialistas (inspetores e supervisores) da 11ª D.R.E., cedendo uma sala para utilização, pelos referidos especialistas, sempre que necessário e para os fins que desejarem, especialmente para as reuniões da Comissão Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 05 de abril de 1984.

Alberone José de Paiva
ALBERONE JOSÉ DE PAIVA
Prefeito Municipal

Gerson Mendes de Assis
GERSON MENDES DE ASSIS
Secretário Municipal

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

CULTURA

Jesus Mendes de Assis
Verduzio Luis de Oliveira
Horacio Luis de Assis